



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

PORTARIA GR Nº 49, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre progressão por capacitação (tornar sem efeito).

O REITOR, *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 936, de 22 de julho de 2010, do Ministro da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 492 de 30 de novembro de 2012, referente à progressão por capacitação do servidor **LEONARDO DOS SANTOS GURGEL**, matrícula SIAPE nº 1752422, lotado na Coordenação da Área de Desenvolvimento Rural da UNILAB.

Publique-se.

Paulo Speller
Reitor